



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**
PRESEPV



PORTARIA Nº 044/2020

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 51 e Parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 10/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandí-PRESEPV, para o exercício de 2020.

PRESIDENTE: Roberto Vagner Sant'Ana Junior – CPF: 052.490.249-63

SECRETÁRIA: Samanta Daniele Rodrigues Viana - CPF: 999.277.301-44

MEMBRO: Liliane de Almeida Campana da Silva – CPF: 050.591.309-75

Art. 2º - A comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre os procedimentos licitatórios.

Art. 3º - Fica concedido aos servidores, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, em conformidade com o inciso IV do art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandí, alterada pela Lei Complementar nº 203/2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 002/2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2020.

Sarandí, 18 de agosto de 2020.


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESEPV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 2079 PAG: 2 EM 20/08/2020
Valdício
SERVIDOR

CNPJ 26.900.062/0001-43; E) HABILITAR A EMPRESA FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ 17.889.859/0001-04; F) HABILITAR A EMPRESA RM GARCIA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ 08.696.723/0001-89; G) HABILITAR A EMPRESA ZG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI inscrita no CNPJ 33.754.311/0001-03; H) HABILITAR A EMPRESA SANEAST ENGENHARIA inscrita no CNPJ 26.195.815/0001-67. Com isso, de acordo com o item 9.3 a) do Edital, fica aberto o prazo de até 5 (CINCO) dias úteis da data da publicação para eventuais recursos. Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 19 de Agosto de 2020

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente

Publicado por:
Thiago Tonic Gasparotti
Código Identificador:CAF2C822

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP Nº 30/2020**

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - TOTAL WEB, PARA O USO DESTES SERVIÇOS AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº007/2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor jurídico da Autarquia Águas de Sarandi, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimentos feita pela empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL, como segue:

Pergunta: “Como se dará o faturamento, através do Consórcio ou das empresas Consorciadas?”

OS: A IN 1199/2001 da RFB deixa claro que as Consorciadas devem faturar de acordo com o seu percentual.

CASO o entendimento dessa autarquia seja diferente, ou seja, que o Consórcio (e não Consorciadas) devem faturar qual o fundamento legal????

Resposta: Conforme instrução narrativa enviada pelo próprio requisitante, trata-se de uma discricionariedade da Autarquia e não uma obrigatoriedade. Ali (RFB 1199/2011) encontra-se o fundamento legal questionado.

Sarandi, 19 de agosto de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:A4678ADF

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019**

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Diante dos documentos apresentados pela empresa R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 09/2019, e tendo a Assessoria Jurídica exarado parecer favorável mediante comprovação de alteração de custos, fica realinhado o preço do produto conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	Leite integral UHT esterilizado, tipo longa vida, em embalagem tetra Pak de 1 litro. Embalagem de acordo com o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA sob nº 0077/3988, Portaria 370, de 04/09/1997 e suas alterações. Na mesma deverá conter o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. (Validade mínima de 4 meses a partir da entrega).	LIDER	R\$ 3,22

Sarandi, 13 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:09CF4136

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 044/2020**

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 51 e Parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 10/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o exercício de 2020.

PRESIDENTE: Roberto Vagner Sant’Ana Junior - CPF: 052.490.249-63

SECRETÁRIA: Samanta Daniele Rodrigues Viana - CPF: 999.277.301-44

MEMBRO: Liliane de Almeida Campana da Silva - CPF: 050.591.309-75

Art. 2º - A comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre os procedimentos licitatórios.

Art. 3º - Fica concedido aos servidores, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, em conformidade com o inciso IV do art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, alterada pela Lei Complementar nº 203/2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 002/2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2020.

Sarandi, 18 de agosto de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:655EF843

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 045/2020**

SÚMULA: Designa servidor municipal como responsável pelo Almoxarifado da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi.